LEI NÚMERO 4782 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026
(Autógrafo nº 59/2026, Projeto de Lei nº 84/2026, Ver. Francisco Freire Gomes Ceará)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU CENTRO-SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**;**

Art. 1º Passa a denominar-se "Claudneia Tavares Cruz de Gois – Néia" a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Centro-Sul, localizada na Rua Benedito Henrique, nº 71, bairro Perequê-Mirim, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 26 de outubro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DONASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.